

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: **23.09.11.01-SATDS**
REF.: **DISPENSA n.º PMH-050923-DP01**
TIPO: **ADMINISTRATIVA**



RESCISÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **HIDROLÂNDIA -CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM: **DAMIÃO RODRIGUES BARROS**.

A Prefeitura do Município de **HIDROLÂNDIA -CE**, com sede no endereço: **Av. Luiz Camelo Sobrinho, n.º. 640, Bairro Centro, Hidrolândia, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.707.680/0001-27**, através da Secretaria Municipal de **Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, portador do CPF n.º **594.838.141-20**, doravante denominada de DISTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** o contrato em epígrafe com **DAMIÃO RODRIGUES BARROS**, sob o nº **014.623.797-88**, doravante denominada de DISTRATADA, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.2 - Inciso II, art. 79, Lei Federal nº 8.666/93;
 - 1.1.3 - Cláusula Décima Oitava do Dispensa n.º PMH-050923-DP01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente rescisão justifica-se ante o exposto e considerando a solicitação da CONTRATADA, que menciona no pedido de Rescisão que está impossibilitado de continuar a prestação dos serviços, motivo pelo qual, resolveu solicitar amigavelmente a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

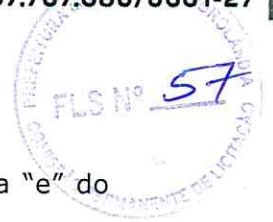
3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **RESCISÃO DA LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO COM PISCINA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS NO DISTRITO DE BETANIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - A DISTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A presente rescisão será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente, assegurando o



contraditório e a ampla defesa nos termos do §único do art. 78 c/c alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica neste ato rescindido o Contrato epigrafado, que foi originalmente celebrado entre as partes acima identificadas.

6.2 - Esta rescisão foi lavrada com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

6.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lida, subscrita.

Hidrolândia-CE, 02 de julho de 2024.

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de despesas da Secretaria
Municipal de Assistência, Trabalho e
Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE

Damião Rodrigues Barros

CPF: 014.623.797-88

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 004.372.743-30

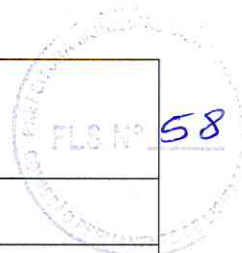
TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 581.982.963-87



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



TÍTULO:	AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TIPO:	ADMINISTRATIVA
ESPÉCIE:	RESCISÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL
MATÉRIA:	ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativa – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Termo de Contrato 23.09.11.01-SATDS – Processo Originário: Dispensa n.º PMH-050923-DP01 – Distratate: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social – Distratada: Damião Rodrigues Barros, CPF n.º 014.623.797-88 – Finalidade: RESCISÃO DA LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO COM PISCINA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS NO DISTRITO DE BETANIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 02/07/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (DISTRATANTE); Damião Rodrigues Barros (DISTRATADO)
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:	- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
LOCAL E DATA:	Hidrolândia - CE, 02/07/2024
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	 Vanderlan Matos da Cruz Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ASSISTENCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: PMH-050923-DP01 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO:	AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TIPO:	ADMINISTRATIVA
ESPÉCIE:	RESCISÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL
MATÉRIA:	ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativa – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Termo de Contrato 23.09.11.01-SATDS – Processo Originário: Dispensa n.º PMH-050923-DP01 – Distratante: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social – Distratada: Damião Rodrigues Barros, CPF nº 014.623.797-88 – Finalidade: RESCISÃO DA LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO COM PISCINA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS NO DISTRITO DE BETANIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 02/07/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (DISTRATANTE); Damião Rodrigues Barros (DISTRATADO)
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:	- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
LOCAL E DATA:	Hidrolândia - CE, 02/07/2024
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	 Vanderlan Matos da Cruz Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 240702.001/2024

PORTARIA Nº 240702.001, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na LC /90 que dispõe sobre as inelegibilidade de servidores públicos efetivos e comissionados, estabelecendo prazos para a desincompatibilização;

CONSIDERANDO a desincompatibilização é um direito do servidor, tendo em vista que necessária para possibilitar o seu exercício democrático de sua pretensa candidatura;

CPF: ***.076.800-**- Data: 02/07/2024 - IP com n.º: 192.168.10.97
Autenticação em: www.hidrolandia.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1696

